

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 001/2017 .

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº 10.331.797/0001-63, sito à Rua Nossa Senhora das Graças nº 170, Bairro Bom Jesus, Cidade de Viçosa/MG , CEP 36.570-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por sua Superintendente, Tânia Maria Duarte, CPF nº 467.374.306-78 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada CONTRATADA, representada (o) por seu **Secretário de Estado, Sr. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, RG/MG M611582, SSP/MG, CPF: 371.515.926-04**, RESOLVEM, com base no processo nº 002/2017, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 20 de janeiro de 2018 e, finalizando em 19 de janeiro de 2019 ou quando finalizar o saldo remanescente, o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

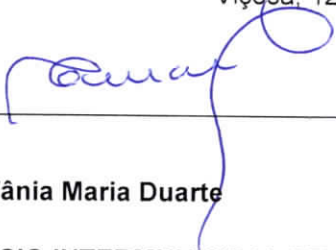
3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: **17.122.0021.2001.3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viçosa, 12 de dezembro de 2017.


Tânia Maria Duarte

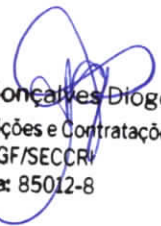
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS

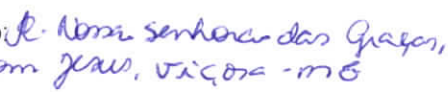

Marco Antônio de Rezende
Tâncredino de Faria
Secretário de Relações Institucionais
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome:


Alessandra Gonçalves Diogo
Diretoria de Aquisições e Contratações
DAC/SPGF/SECCRI
Matrícula: 85012-8

Endereço: 
436, Bom Jesus, Viçosa - MG

Endereço:

CPF: 115.034.817-86 CI: 20.932.558-8

CPF:

CI:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 001/2017 .

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº 10.331.797/0001-63, sito à Rua Nossa Senhora das Graças nº 170, Bairro Bom Jesus, Cidade de Viçosa/MG , CEP 36.570-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por sua Superintendente, Tânia Maria Duarte, CPF nº 467.374.306-78 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada CONTRATADA, representada (o) por seu **Secretário de Estado, Sr. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, RG/MG M611582, SSP/MG, CPF: 371.515.926-04**, RESOLVEM, com base no processo nº 002/2017, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 20 de janeiro de 2018 e, finalizando em 19 de janeiro de 2019 ou quando finalizar o saldo remanescente, o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: **17.122.0021.2001.3.3.90.39**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

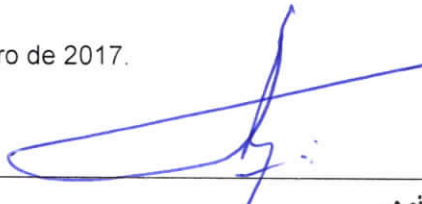
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viçosa, 12 de dezembro de 2017.


Tânia Maria Duarte

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS


Marco Antônio de Figueiredo

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marco Antônio de Figueiredo
Subsecretário de Imprensa Oficial
MSP 1404923-3 SIO-MG-SECCRI

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Endereço: R. Nossa Senhora das Graças,
436, Bom Jesus - Viçosa - MG

CPF: 115.034.817-86 CI: 20.932.558-8

Nome:

Endereço:

CPF:

CI:


Alexandra Gonçalves Diogo
Diretoria de Aquisições e Contratações
DAC/SPGF/SECCRI
Matrícula: 85012-8

